



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EXAME DE ADMISSIBILIDADE

TIPO DE MATÉRIA: Emenda ao Projeto de Lei Ordinária 146/2023.

EMENTA: Mensagem Retificativa n.º1 ao Projeto de Lei Ordinária 146/2023.

AUTORIA: Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 de outubro de 2023

I - ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

Emenda retificativa n.º 1 ao Projeto de Lei 146/2023:

"Art. 1º

Il - parte do imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 1776, situado no cruzamento das Ruas Pioneiro Victório Lourenço Leonardi e Luiz Chiocheta, na cidade de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 49.723 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R\$ 429.708,69 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), com área de 1.186,68m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE, confronta com a Chácara Sollo Sul por uma distância de 28,89m; LESTE, confronta com o Lote nº 01 da Quadra nº 1776 por uma distância de 40,85m; SUL, confronta com a Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi por uma distância de 29,00m; OESTE, confronta com o Lote nº 02 da Quadra nº 1776 por uma distância de 40,89m."

Aduz o proponente que a presente alteração se faz necessária, pois serão permutados apenas 1.186,68m² do Lote nº 01 da Quadra nº 1776, de propriedade do Município. Nesse sentido, com base nas informações contidas no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação do referido imóvel, anexos às fls. 15 e 20 da Mensagem nº 58/2023, houve a necessidade de alteração na redação do inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 146/2023 passe a vigorar com a acima descrita.





II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar n.º 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, a emenda em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - DA CONCLUSÃO DE ADMISSIBILIDADE

Em face do exposto, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2023, a emenda retificativa ao Projeto de Lei Ordinária n.º 146/2023 foi analisada pela Comissão de Justiça e Redação, a qual por unanimidade conclui pela sua admissibilidade, conforme o art. 138 do Regimento Interno.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D74E-CA0E-DE85-310F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 12/12/2023 16:37:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 12/12/2023 16:39:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 12/12/2023 16:44:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 12/12/2023 16:45:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 12/12/2023 16:56:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D74E-CA0E-DE85-310F>